№701/96 126

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 30/09/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 07/10/96
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 15/10/96
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 701/96.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Dá denominação à Rua 13 do Jardim Nova Independência 1ª e 2ª Partes

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "RUA ROTARY", a atual Rua 13 que tem seu início no Jardim Nova Independência 1ª Parte., como justa homenagem a esse Club, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1996.

Carlos Roberto Galindo Garcia,
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2